

**DECRETO Nº 23.110/2009**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, alterada pela Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 5698/2009 de 26/06/2009,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 08 de setembro de 2009, ao Funcionário Efetivo **AQUILES ALGERIQUE TEIXEIRA** Matrícula nº 1856, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Agente de Segurança, tabela I, referência 06, nível 01, e conforme previsto às fls. 46 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.700,43 (mil, setecentos reais e quarenta e três centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de setembro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Recursos Humanos